LEI Nº 3.376, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 051/09, de autoria do Vereador Luiz Carlos Galvão)

"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Governador Mário Covas Júnior"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Governador Mário Covas Júnior**, entidade sem fins lucrativos, nos termos do Estatuto Social registrado sob o nº 742, Folha nº 266 do Livro "A-2" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de setembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito